



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## 1642 / 07

APROVADO EM 02.12.2007  
POR J. SPADA

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 02.12.2007  
POR J. SPADA

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12.001.09.272.0014.2.252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	600.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	200.000,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	040	200.000,00
Total			1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

